

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 007/2021

Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1872/2019, de 17 de outubro de 2019, de 11 de julho de 2018, que consolida as Leis de criação do Poder Executivo Municipal da Água Preta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes à LOM, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o seguinte Projeto de Lei Municipal.

Art.1º Altera-se o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1872/2019, de 17 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criado o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo da Controladoria do Controle Interno – CCI, que será o Órgão Central do Sistema de Controle do Poder Executivo Municipal, com status da Secretaria Municipal, ocupadas por servidores a serem preenchidos via concurso público, sendo que um deles deverá ocupar o cargo de Controlador Geral de Controle Interno, a ser provido em comissão.

§ 1º Caso não existam servidores efetivos, na forma do parágrafo anterior, o referido cargo poderá ser preenchido por cargo comissionado nomeado pelo chefe do executivo, *de livre nomeação e*

GABINETE DO PREFEITO

exoneração, que responderá pela chefia do controle interno, até que o respectivo cargo efetivo seja provido na forma da Lei.

(...)

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito